LEI Nº 1.410/85
De 31.10.85

Autoriza o Executivo a celebrar - termo de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, pela sua Secretaria da Agricultura e Abastecimento, e dá outras providências.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da = Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando cooperação mútua, para instalação de uma balança para cargas pesadas no Município.

ARTIGO 2º - Para cumprimento do objetivo do referido convênio deverá - o mesmo ter valor de até Cr$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros), tocando a totalidade desses recursos à Secretariade Agricultura e Abastecimento, para aquisição da balança.

ARTIGO 3º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças - da Prefeitura, um Crédito Adicional Especial de até Cr$..... 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), para cobrir as - despesas de transporte e instalação da balança.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 31 de outubro de 1.985.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Regsitrada e publicada neste Gabinete em 31.10.85

Notificados os interessados na data supra.

Hugo César de Souza Corrêa
Chefe de Gabinete Interino